



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Projeto de Lei n° 186/2024**

Processo Número: **7852/2024** | Data do Protocolo: 02/04/2024 13:47:57



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330036003400340034003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## **Projeto de Lei**

*Declara de utilidade pública o Centro Espírita de Umbanda Nossa Senhora da Conceição.*

Art. 1º. - É declarado de utilidade pública o Centro Espírita de Umbanda Nossa Senhora da Conceição, sediado no Município de Santos- SP.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICATIVA**

No dia 18/05/2007, foi fundado o Centro Espírita de Umbanda Nossa Senhora da Conceição, organização religiosa, sem fins lucrativos, com finalidade de promover a prática da caridade espiritual através da Umbanda, efetuando seções públicas e prestando conforto à aqueles que recorrem ao Centro com tal objetivo.

Destaca-se também, que no contexto da pandemia da COVID-19, foi desenvolvido um projeto onde foram distribuídos semanalmente cerca de 50 marmitas, aderindo a todos os protocolos da OMS.

Além disso, O CEUNSC (como também é chamado) representa um espaço de resistência ao criar um território livre de discriminação, de sociabilidade, reconhecimento e identidade e que até hoje permanece como símbolo da ancestralidade negra no Estado de São Paulo.

**Leci Brandão - PCDOB**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380037003100370035003A005000

Assinado eletronicamente por **Leci Brandão** em 02/04/2024 11:41

Checksum: **D06CC67E85E9784B28ED90B02937A176E9CB3911B7B55F935F9A1401964441B8**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380037003100370035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.